



PORTARIA N.516/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>22/10/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>25/10/21</u>, ano <u>XVI</u>, edição nº <u>3.841</u>, pág. <u>74</u>.</p> <p><i>Alino Muriel S. Soares</i> Assinatura/Carimbo</p>

“DISPÕE **SOBRE**
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR **PÚBLICO**
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSA FÁ DE SOUZA RAMOS**, matrícula n. 1757, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA 01/08/2019 Á 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 03/11/2021 Á 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA N.516/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.516/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSA FÁ DE SOUZA RAMOS**, matrícula n. 1757, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA
01/08/2019 Á 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/11/2021 Á 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA N. 518/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N. 518/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA E EXCEPCIONALMENTE CONVERTE 15 (QUINZE) DIAS EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas

“Art. 110º. É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal”.

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016 de 30 de maio de 2016, que “dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências”, autoriza converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

“Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exce-

ção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal específica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados.

[...]”.

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 22 de outubro de 2021, que esboça a seguinte determinação:

“Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

*Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse público, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo de Coordenadora de Pesquisa de Mercado, atuando na realização de processos licitatórios, sendo de extrema importância para a equipe e para a montagem dos processos licitatórios, com base na previsão legal entabulada no Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, **DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 15 (QUINZE) DIAS, EM PECÚNIA**, devendo esta Coordenadoria de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110º, da Lei Orgânica Municipal”.*

CONSIDERANDO na esfera municipal, não existe uma Constituição, mas sim uma lei orgânica, que tem a “aparência” de uma Constituição para o município, já que é a norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula funcional n. 1767, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 31/07/2020, tendo como período do gozo de férias a data de 03/11/2021 a 17/11/2021.

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias das férias em pecúnia, do período compreendido de 18/11/2021 a 02/12/2021, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016, de 30 de maio de 2016, que “dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 22 de outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-2021

REGISTRO DE PREÇOS

“ EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços como instrutor de futsal feminino, voleibol e handebol masculino e feminino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 08/11/2021 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

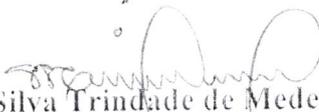
MEMORANDO Nº 252/2021-SMHTAS-MT
PARA: Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I			
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social		
PERÍODO DE GOZO:	01/11/2021 à 30/11/2021		
Matrícula	Servidor	Assinatura do Chefe Imediato	(Para uso do RH) período aquisitivo
1840	Vanessa Lucas Pereira Santos		15/05/2017 a 34/05/2018
1757	Josa-Fá de Souza Ramos		05/08/2019 a 35/07/2020

DEFERIDO


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

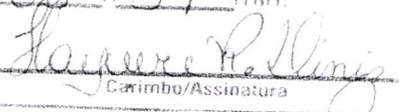
Canabrava do Norte - MT, 21 de Outubro de 2021.


Sara Silva Trindade de Medeiros
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.
Portaria 034/2021

Sr.ª Rosânia Pereira Ramos
Departamento de Recursos Humanos
Canabrava do Norte - MT
NESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE - MT

Documento protocolado sob o nº 0354 em 21 de 10 de 2021 às 09 h 54 min.


Carimbo/Assinatura